



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 661/2002

**CRIA O DIA DA HARMONIZAÇÃO DA
FRONTEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei, instituído o "Dia da Harmonização da Fronteira" que realizar-se-á, anualmente, no dia **15 de Agosto**.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Lei, o "Dia da Harmonização da Fronteira", passa a fazer parte do Calendário Oficial das festividades e eventos do Município.

Art. 2º O "Dia da Harmonização da Fronteira" tem por objetivo:

- I – Incentivar entidades, instituições, pessoas físicas e jurídicas, para que desenvolvam atividades que proporcionem a divulgação da Cultura e do Turismo;
- II – Divulgar através de eventos, a existência de ações que justifiquem este incentivo;
- III – Homenagear através de premiações as Atividades e/ou Projetos que tenham alcançado os resultados estabelecidos no Inciso I deste Artigo;
- IV – Confraternização entre as duas cidades, tendo como objetivo o intercâmbio, reforçando os laços de amizade e desenvolvimento de ações direcionadas ao resgate das origens fronteiriças.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários e créditos próprios.

Art. 4º O Prefeito Municipal poderá delegar competências aos Diretores de Departamentos, cada um, em sua área de atuação, ou ao seu critério, para a realização do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 27 de março de 2002

**EURICO MARIANO
Prefeito Municipal**

Registrada
Publicada por afixação
Em 27.03.2002

